



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte, ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a **Sra. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34 e RG 608067 SSP ES, residente na Rua Goiânia, nº s/n, Bairro Centro, São Domingos do Norte, ES, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado a Empresa **R.A Serviços de Construção Civil Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.195.349/0001-09, estabelecida na Rua Carajás, 10, 2º andar, Bela Vista, Aracruz/ES, CEP 29.192-090, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Senhor **Vinicius Balbi Rampinelli**, portador do CPF nº 147.567.137-77, ID nº 3.658.785 SPTC/ES, empresário, residente e domiciliada na Rua Cezar Sarcinelli, 10, Vila Nova, CEP 29.194-545, Aracruz/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 30/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução de pavimentação de ruas no município de São Domingos do Norte, tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos detalhados, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 12,15% no valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Fica **ACRESCIDO** ao valor inicial do contrato **R\$ 41.599,34** (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) correspondendo á um índice de 12,15%.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A dotação orçamentária a ser utilizada para o exercício de 2021 será:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 1510002 – Convênios da União – Obras

Ficha: 447

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 30/2016, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 21 de Maio de 2021.

Ana Izabel Oliveira Malacarne

Prefeita Municipal

Contratante

Vinicius Balbi Rampinelli

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

a) _____

b) _____